

EDITAL Nº 003/2024
CENTRO DE ARTES E LETRAS UFSM
SELEÇÃO DE ESTUDANTES COLABORADORES (BOLSISTAS)

A Direção do Centro de Artes e Letras (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa Trabalho obtido junto ao Centro de Artes e Letras.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrições via Formulário	16 a 19 de abril de 2024	Via e-mail dos setores/servidores(as) orientadores(as)
Publicação da lista de inscrições	22 de abril de 2024	Página do CAL
Divulgação do resultado preliminar	até 26 de abril de 2024	Página do CAL
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	29 de abril de 2024	Página do CAL
Divulgação do resultado final	até 30 de abril de 2024	Página do CAL
Início do período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	01 de maio de 2024	

2. ATUAÇÃO, VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

2.1 O processo seletivo irá selecionar estudantes para atuar:

2.1.1 Acervos do CAL - 1 vaga para o acervo artístico e 1 vaga para o acervo documental (16 horas) Contato para inscrição: arquivo.setorialcal@ufsm.br

2.1.2 Comunicação/eventos - 2 vagas (16 horas) Contato para inscrição: ascomcal@ufsm.br

2.1.3 Central de periódicos - 4 vagas (16 horas) Contato para inscrição: centraldeperiodicos@ufsm.br

2.1.4 Produção de material gráfico - 1 vaga (16 horas) Contato para inscrição: andrea.oliveira@ufsm.br

2.1.5 Projetos mobiliários - 1 vaga (16 horas) Contato para inscrição: serbrondani@gmail.com

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser aluno de Graduação da UFSM e estar regularmente matriculado com situação ativa.

3.2 Preferencialmente possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM.

3.3 Se for veterano (a), ter sido aprovado em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior.

3.4 Para a realização das atividades: Acervos do CAL (bolsa 2.1.1): Para a vaga da bolsa do acervo artístico, o candidato deverá ser acadêmico do Curso de Artes Visuais. Comunicação/eventos (bolsa 2.1.2): conhecimento dos softwares gráficos (Pacote ADOBE, Corel) e demais tecnologias para a produção gráfica. Central de Periódicos (bolsa 2.1.3): ter conhecimentos/experiência com editoração no SEER/UFSM e serviços afins. Produção de material gráfico (bolsa 2.1.4): conhecimento dos softwares gráficos (Pacote ADOBE, Corel)

e demais tecnologias para a produção gráfica. Projetos mobiliários (bolsa 2.1.5): Conhecimento de softwares para projetos (Promob, AutoCad, sketchup e edição de imagens Photoshop).

4. ATIVIDADES DO BOLSISTA

4.1. Acervos do CAL: Auxiliar na organização e catalogação do acervo artístico; Auxiliar na organização do acervo documental.

4.1 Comunicação/eventos: Auxiliar na produção de conteúdo para redes sociais, peças gráficas, audiovisual, material impresso. O bolsista ainda poderá auxiliar nos registros fotográficos e audiovisuais dos eventos do Centro de Artes e Letras.

4.2 Central de Periódicos: Diagramar artigos no InDesign e Word; Elaborar capas e materiais gráficos; Revisar textos em inglês; Promover a divulgação científica dos periódicos do CAL em diversas mídias; Realizar atendimento via e-mail e WhatsApp; Elaborar e enviar certificados a pareceristas; Revisar metadados; Exercer atividades operacionais no fluxo editorial do OJS/UFSM.

4.3 Produção de material gráfico: atuar na elaboração de materiais gráficos como cartazes e folders.

4.4 Projetos mobiliários: Desenvolvimento de projetos de mobiliários para equipar salas do CAL; Detalhamento e definições de materiais, medidas e estruturas para processos de aquisição pela UFSM.

5. OBRIGAÇÕES DA PESSOA SELECIONADA

5.1 Auxiliar na realização de atividades propostas, sempre orientado pelo servidor responsável pelo setor ao qual o candidato efetuou seleção.

5.2 Cumprir e registrar a carga horária diária e semanal, comunicando e justificando eventuais ausências.

6. DAS INSCRIÇÕES

Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio de envio de e-mail aos servidores responsáveis pela seleção e orientação do bolsista conforme e-mail de contato (ver item 2) apresentando os seguintes documentos obrigatórios:

6.1 Ficha de inscrição preenchida (Anexo A);

6.2 Carta de intenções com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências e informação sobre a disponibilidade de horários (Anexo B);

6.3 Histórico escolar atualizado disponível no portal do aluno.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será realizado conforme os seguintes critérios: na análise da carta de intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 70% da nota; histórico escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 30% da nota. **A critério dos(as) servidores(as) orientadores(as), os candidatos poderão ser chamados para uma entrevista, que será comunicada pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a).** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática da vaga do edital; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

O resultado preliminar será divulgado diretamente aos alunos inscritos no(a) pelo site e por e-mail na data estabelecida no Cronograma. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente ao responsável pelo edital na data estabelecida no Cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final da seleção realizada pelo docente será enviado para divulgação no site do CAL conforme cronograma. Após publicação, será encaminhado o cadastro do aluno, via processo PEN SIE, para o Núcleo de Gestão Orçamentário. Os servidores responsáveis pela seleção e orientação dos bolsistas deverão manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

Santa Maria, 15 de abril de 2024.

Direção do Centro de Artes e Letras

ANEXO A
FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PARA BOLSA TRABALHO CAL

NOME DO(A)CANDIDATO(A):

VAGA PRETENDIDA:.....

CURSO: MATRÍCULA: SEMESTRE (Curso):

TELEFONE:

E-MAIL:

CPF:

CONTA CORRENTE (individual e ativa):

BANCO: AGÊNCIA:..... CONTA:.....

Possui Benefício Socioeconômico aprovado e ativo?

....., de de 2024.

(local)

Assinatura:.....

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM, tenho interesse em concorrer a vaga (**nome da vaga**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).

NUP: 23081.050741/2024-60

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

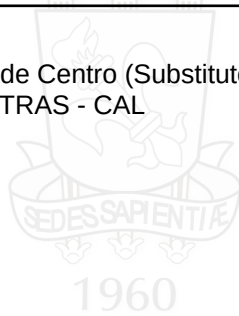
COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de processo seletivo de bolsista de assistência estudantil (529.51)	Edital bolsistas CAL.docx (1).pdf

Assinaturas

15/04/2024 16:07:56

ANDREIA MACHADO OLIVEIRA (Diretor(a) de Centro (Substituto))
08.00.00.00.0.0 - CENTRO DE ARTES E LETRAS - CAL



Código Verificador: 4105936

Código CRC: e22d3628

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

